



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000007 / 2025 - 06/01/2025

**Local/Setor:** 00000075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 1 - OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Liquefeito de Petróleo 13 KG GLP, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural Estradas e Pontes, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Engenharia e Infraestrutura Urbana e Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é indispensável às atribuições das secretarias uma vez que trata-se de água mineral e gás para atender a demanda dos servidores em atenção aos parâmetros de "qualidade no trabalho", além de propiciar disponibilidade de água para consumo para os municípios que se fazem presentes nas secretarias.

O gás de cozinha se faz necessário para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido para os servidores, onde também é utilizado na oficina mecânica do Município para o serviço de solda.

### 3- DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

#### Secretaria de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes

Ite m	Especificação	Unid	Qnt.	Vlr, Unit	Vlr. Total
01	<b>Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg GLP</b> , acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido.	unid	03	105,00	315,00
02	<b>Água Mineral</b> natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	250	11,50	2.875,00

#### Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qty.</b>	<b>Vlr, Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>03</b>	<b>Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg</b> GLP, acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido.	unid	03	105,00	315,00
<b>04</b>	<b>Água Mineral</b> natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	250	11,50	2.875,00

**Secretaria de Engenharia e Infraestrutura Urbana**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qty.</b>	<b>Vlr, Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>05</b>	<b>Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg</b> GLP, acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido.	unid	03	105,00	315,00
<b>06</b>	<b>Água Mineral</b> natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	300	11,50	3.450,00

**Secretaria de Obras**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qty.</b>	<b>Vlr, Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
-------------	----------------------	-------------	-------------	------------------	-------------------



### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>07</b>	<b>Água Mineral</b> natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	100	11,50	1.150,00
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	-------	----------

#### Secretaria de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qnt.</b>	<b>Vlr, Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>08</b>	<b>Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg</b> GLP, acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido	unid	12	105,00	1.260,00
<b>09</b>	<b>Água Mineral</b> natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo <u>20 litros</u> , retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	72	11,50	828,00
<b>10</b>	<b>Água mineral</b> natural, própria para consumo humano, envazada em garrafa de plástico esterelizado e com tampa hermética, conteúdo <u>500 ml</u> , com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas estadual e federal.	unid	576	1,25	720,00

#### 4. ESTIMATIVA/PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O valor da presente contratação será obtido mediante pesquisa de preços junto às



## TERMO DE REFERÊNCIA

empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado estarão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto solicitado.

4.2. O critério de julgamento das propostas será por MENOR PREÇO POR ITEM expressa em valor (R\$).

4.3. Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste termo e ofertar MENOR PREÇO POR ITEM.

4.4. Na proposta é indispensável constar todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados para o serviço do referente objeto, os quais não acrescentarão ônus ao CONTRATANTE.

4.5. O valor total estimado, baseado no orçamento em anexo, é de R\$ 14.103,00 (quatorze mil cento e tres reais).

### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes**

*2.063 - Manutenção das atividades do Depto. de Estradas e Pontes*

33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 261.

R\$ 3.190,00 (tres mil cento e noventa reais).

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

*2.048 - Manutenção das atividades do Depto. de Desenvolvimento Rural*

33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 151.

R\$ 3.190,00 (tres mil cento e noventa reais).

#### **Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana**

*2.036 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Engenharia E Infraestrutura Urbana*

33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha: 082.

R\$ 3.765,00 (tres mil setecentos e sessenta e cinco reais).

#### **Secretaria Municipal de Obras**

*2.063 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras*

33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 017.

R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

#### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**

*2.160 - Manutenção do Departamento de Transito e Sinalização Viária*

33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 0106.

R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

### 6 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento do objeto com a CONTRATADA.



## TERMO DE REFERÊNCIA

6.2. A Autorização de Fornecimento será emitida pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens.

6.3. O fornecimento do objeto se dará mediante requisição de fornecimento expedida pela secretaria solicitante.

6.4. O produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação da secretaria solicitante quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

6.5. A entrega será total ou parceladamente de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

### **7 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O servidor a ser designado como fiscal será indicado no ato da emissão da solicitação de Fornecimento pelo secretário responsável de cada pasta, por meio de Termo de Designação Fiscal.

### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE:**

8.1. Atender a todas as autorizações de Fornecimento requisições expedidas pela CONTRATANTE;

8.2. Atender a solicitação dos quantitativos de água estipulados, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída semanalmente ou a qualquer tempo;

8.3. Fornecer a água mineral natural, da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas.

8.4. Entregar o produto no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela CONTRATANTE.

8.5. Descarregar os quantitativos de água mineral natural potável no local indicado pela CONTRATANTE, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência

8.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

8.7. Garantir que as datas de fabricação dos garrafões obedeçam as portarias dos órgãos regulamentadores, com vigência dentro do prazo de consumo.

8.8. Garantir que todos os garrafões possuam o rótulo contendo a marca do produto, informações acerca das características físico-químicas, natureza da água segundo a respectiva classificação, identificação da fonte, prazo de validade do produto e data de envase

8.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.



## TERMO DE REFERÊNCIA

8.10. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do prazo de entrega das requisições. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento conforme estabelecido contratualmente.

8.11. Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da contratada.

8.12. A Contratada se obriga a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.13. Atestar a execução do objeto, promovendo a liquidação da despesa.

### 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9.2 - Laudo Técnico para Pagamento, devidamente assinado pela secretaria gestora.

### 10 - DA VIGÊNCIA:

A vigência da contratação dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratação direta está respaldada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 59.906,02, conforme atualização prevista no Decreto nº 11.871/2023.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
*Assinatura da Secretaria Emitente*

\_\_\_\_\_  
*Gestor do Processo*  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Fiscal do Contrato*  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_